TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2016 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA – AMERIPREV E A EMPRESA GILBERTO SKAFF – ME.

Pelo presente aditamento contratual, os abaixo assinados, de um lado, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA – AMERIPREV**, autarquia municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.937.005/0001-24, com sede na Avenida São Jerônimo, 309, Jardim Bela Vista, Americana – SP., CEP 13.471-200, neste ato devidamente representado pela sua Superintendente Sara Cristiane Pinto, portadora do CPF 290.020.248-51 e do RG 27.287.837-6, com endereço à Avenida Brasil, nº 900, Bairro Vila Frezzarin, na cidade de Americana (SP), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GILBERTO SKAFF – ME**, com sede a Avenida Brasil, nº 354, na cidade de Americana (SP), com CNPJ/MF 09.047.419/0001-73, Inscrição Estadual (isento), neste ato representada pelo Sr. Gilberto Skaff, (proprietário), portador do RG 20.287.745-0 e do CPF 177.673.978/74, residente e domiciliada à Rua Dinamarca, n. 370, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Americana (SP), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e acertado o 4º (quarto) aditamento contratual datado de 10 de agosto de 2020, referente ao contrato de prestação de serviços celebrado em 09 de agosto de 2016 (fls. 140/143), constante no **processo administrativo nº 140/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva dos computadores, servidor e impressoras do Ameriprev, sem reposição de peças,

sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira

Considerando o disposto no **artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**, além da previsão contratual e das justificativas presentes no referido processo administrativo mencionado, as partes contratantes resolvem prorrogar o prazo contratual em **12 (doze) meses**, iniciando-se em **10 de agosto de 2020 e com término em 09 de agosto de 2021**, conforme previsão contida na cláusula 3ª do respectivo instrumento.

Parágrafo primeiro - Os recursos financeiros a serem utilizados estão previstos na Dotação Orçamentária **nº 3.3.90.39.00 – ficha 14.**

Parágrafo segundo – As partes manifestam concordância com a rescisão antecipada do contrato, por conveniência da CONTRATANTE, rescisão esta que se dará na forma do artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93, sem quaisquer ônus às partes.

Cláusula Segunda

Do Valor do Termo Aditivo

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **10 de agosto de 2020 e com término em 09 de agosto de 2021** (12 meses), é de R$ 9.348,00 (nove mil trezentos e quarenta e oito reais).

Cláusula Terceira

Da Ratificação

As partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário, que não foram modificadas pelo presente; fazendo este, parte integrante daquele, para todos os fins e efeitos de direito.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a tudo presente.

Americana, 09 de agosto de 2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA – AMERIPREV

Sara Cristiane Pinto

Superintendente

GILBERTO SKAFF – ME

Gilberto Skaff

Proprietário

Testemunhas

1 - Irwan Lapolga Ruiz

2- _____